

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 41/2013

No Edital n.º 41/2013, que regulamenta o **processo seletivo simplificado para a formação de um banco de colaboradores das áreas da saúde para atender demandas de docência, quando convocados, nas atividades do Curso de Formação para Secretários Municipais, Coordenadores da Atenção Básica, Profissionais de Atenção Básica, Profissionais de Educação Física, Equipe Multiprofissionais do NASF e Gestores do Programa Academia da Saúde, por meio do Centro de Extensão em Saúde – CEESA, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP**, para uma melhor compreensão, faz-se a seguinte correção na forma que segue:

1. Nos subitens 6.4 e 6.5 do Edital 41/2013,

ONDE SE LÊ:

6.4. *Para efeito do resultado final, o grau obtido pelo candidato sera calculado a partir da seguinte fórmula:*

$$NF = \frac{N1E + N2E}{2} = 100\% \quad \text{ou seja} \quad NF = \frac{30\% + 70\%}{2} = 100\%$$

2

2

onde, “NF” significa a nota final, “N1E” significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final e “N2E” significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a mais 70% (setenta por cento) da nota final, o que totalizara 100% (cem por cento) para a nota final.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção. Serão considerados habilitados e classificados no resultado final, os candidatos que obtiverem no mínimo de 3 (três) pontos na 1ª Etapa e o mínimo de 5 (cinco) pontos na 2ª Etapa.

LEIA-SE:

6.4. Para efeito do resultado final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1E \times 3) + (N2E \times 7)}{10}$$

10

onde, “NF” significa a nota final, “N1E” significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final e “N2E” significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a mais 70% (setenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) para a nota final.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital n.º 41/2013.

Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

Amanda Cavalcante Frota
Supervisora CEESA